

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec n.º 007 de 24/09/2026

**ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) –
Período entre 18 de outubro de 2021 (inclusive) até 18 de outubro de 2026**

ATENÇÃO AO ITEM III (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) DO ART. 14º DO PRESENTE EDITAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Modalidade			Pontuação	Qtd	total	Nº Anex
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 25,0 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	3,0 pontos por semestre (máximo 12,0 pontos)			
		Iniciação Científica Voluntária	2,5 pontos por semestre (máximo 5,0 pontos)			
		Extensão	2,0 pontos por semestre (máximo 8,0 pontos)			
		Monitoria	2,0 pontos por semestre (máximo 8,0 pontos)			
		Bolsistas do PET (Programa de Educação Tutorial)	2,0 pontos por semestre (máximo 8,0 pontos)			
		Participação em projetos de pesquisa (bolsista de apoio técnico)	2,5 pontos por semestre (máximo 5,0 pontos)			
2	Atualização e especialização (valor máximo de 20,0 pontos)	Especialização <i>latu sensu</i> concluída nas áreas do PPGBiotec e correlatas (maior igual a 360 horas).	7,0 pontos (máximo 14,0 pontos)			
		Especialização <i>latu sensu</i> concluída em outras áreas (maior igual a 360 horas)	4,0 pontos (máximo 4,0 pontos)			
		Minicursos técnico-científicos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos (maior igual a 4 horas)	0,5 pontos (máximo 2,0 ponto)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
 INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



3	Experiência profissional (valor máximo de 20 pontos)	Docência nas disciplinas de ensino superior.	2,0 pontos por semestre (máximo 10,0 pontos)			
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio	1,5 pontos por semestre (máximo 7,5 pontos)			
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,5 pontos por palestra (máximo 3,0 pontos)			
		Tutoria de curso a distância (Bolsista ou voluntário)	0,5 pontos por curso (máximo 3,0 pontos)			
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	1,5 pontos para cada (máximo 5,0 pontos)			
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	2,0 pontos por orientação (máximo 8,0 pontos)			
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos	1,0 ponto para cada evento (máximo 5,0 pontos)			
4	Produção Científica - aceitos/publicados - (máximo de 20 pontos)	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação, classificados em estratos de A1 a A8 conforme o percentil CiteScore do periódico (Scopus), de acordo com as faixas estabelecidas neste Edital. Faixa utilizada: A1–A2 ≥ 75; A3–A4 ≥ 50 e < 75; A5–A6 ≥ 25 e < 50; A7–A8 < 25.	A1-A2	3,0 pontos (máximo 12,0)		
			A3-A4	2,0 pontos (máximo 8,0)		
			A5 – A6	1,0 ponto (máximo 4,0 pontos)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



		A7 – A8	0,5 ponto (máximo 2,0 pontos)			
		Artigo sem classificação bibliométrica disponível	0,25 pontos (máximo 0,25 pontos)			
	Registro de software	1,0 ponto por registro (máximo 2,0 pontos)				
	Propriedade Intelectual depositada	1,0 ponto para cada. (máximo 2,0 pontos)				
	Propriedade intelectual concedida	3,0 pontos para cada. (máximo 6,0 pontos)				
	Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGBiotec	1,0 ponto para cada. (máximo 2,0 pontos)				
	Capítulos de livros em editoras com corpo editorial	1,5 pontos para cada (máximo 3,0 pontos)				
	Livro técnico-científico completo, publicado por editora com corpo editorial	3,0 pontos por livro (máximo de 6,0 pontos)				
5	Participação em órgãos colegiados, no Núcleo Docente Estruturante, no centro acadêmico e na liga acadêmica. (valor máximo de 5 pontos)	Participação em Órgãos Colegiados	0,5 por semestre			

6	Participação em <u>Organização</u> de Eventos Científicos (Valor máximo de 5 pontos)	Participação em Organização de Eventos Científicos	1,0 por evento			
7	<u>Apresentação</u> de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 5 pontos)	Evento Internacional*	1,5 pontos para cada.			
		Evento nacional*	1,0 ponto para cada.			
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.	0,5 pontos para cada (máximo 2,0 pontos)			
Total geral máximo: 100 pontos						

Observações Importantes:

1) Para fins de pontuação dos artigos científicos publicados, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da primeira página do trabalho, na qual constem o título do artigo, o nome do periódico, o ano de publicação, a identificação dos autores e o resumo, com destaque para o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo formalmente aceito para publicação, deverá apresentar cópia do manuscrito acompanhada da carta de aceite emitida pelo periódico.

2) A classificação dos artigos científicos nas faixas A1–A2, A3–A4, A5–A6 e A7–A8 será realizada, para fins deste processo seletivo, com base no percentil do CiteScore 2025 do periódico, disponível na base de dados Scopus, observados os intervalos estabelecidos na tabela de pontuação deste Anexo. Será considerado o maior percentil disponível entre as categorias temáticas do periódico.

3) É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar, para cada periódico cujos artigos pretenda pontuar nas faixas A1–A8, comprovante do percentil do CiteScore 2025 que permita identificar o periódico, o ano de referência, a categoria temática e o percentil utilizado. O comprovante deverá ser numerado e incluído na documentação correspondente ao artigo. A ausência do comprovante impedirá a atribuição da pontuação prevista para as faixas A1–A8. A pontuação destinada a artigos sem classificação bibliométrica será aplicada somente quando não houver percentil do CiteScore 2025 disponível para o periódico, e não quando o(a) candidato(a) deixar de apresentar um comprovante.

4) Para fins de pontuação de livros completos e capítulos de livros, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação que permita identificar o título da obra, a editora, o ISBN, o ano de publicação e os autores, com destaque para o próprio nome. No caso de capítulos, deverão ser apresentados também o título do capítulo e a identificação de sua autoria. Quando necessário, poderão ser anexados à capa, à ficha catalográfica, ao sumário e à primeira página do capítulo para complementar a comprovação. A mesma produção não poderá ser pontuada simultaneamente como livro completo e como capítulo de livro.

- 5) Para fins de pontuação de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado emitido pela organização do evento ou cópia da página do livro de resumos ou dos anais em que constem o título do trabalho, o nome do evento, a data de realização e os nomes dos autores, com destaque para o nome do(a) candidato(a). Caso essas informações não constem da mesma página, deverão ser anexados os documentos complementares necessários à sua identificação.
- 6) Serão considerados eventos técnico-científicos as atividades formais, como congressos, simpósios, mesas-redondas, jornadas acadêmicas, encontros, fóruns e ciclos de palestras organizados por sociedades científicas ou instituições acadêmicas. A participação como ouvinte em palestras individuais não será pontuada. A Comissão de Seleção avaliará a abrangência dos eventos — internacional, nacional, regional ou local — conforme as informações constantes dos documentos apresentados.
- 7) Para os itens cuja pontuação seja atribuída por semestre, será considerado semestre o período de 15 a 18 semanas. Não serão considerados semestres parciais para fins de pontuação.
- 8) A participação em projetos de pesquisa na condição de bolsista de apoio técnico somente será pontuada mediante comprovação de bolsa oficial de apoio técnico concedida por agência de fomento, por meio de documento emitido pela agência ou de declaração institucional acompanhada de documento que identifique a modalidade da bolsa. Declarações emitidas exclusivamente pelo(a) orientador(a) não serão aceitas para pontuação nesse item.
- 9) Serão pontuadas exclusivamente as atividades previstas na tabela deste Anexo, realizadas ou publicadas entre 18 de outubro de 2021 e 18 de outubro de 2026, inclusive, e devidamente comprovadas. Os documentos deverão ser legíveis, numerados e apresentados na ordem dos itens da tabela, com correspondência entre a numeração indicada pelo(a) candidato(a) e os respectivos comprovantes. Documentos que não atenderem às exigências de comprovação e organização não serão pontuados. A inclusão de documentos relativos a atividades não previstas neste Anexo ou realizadas fora do período estabelecido implicará a penalidade de 0,5 ponto por documento indevido, aplicada à pontuação curricular total, conforme o art. 9º deste Edital.
- 10) A pontuação conjunta dos artigos científicos está limitada a 12,0 pontos, e a pontuação total da categoria Produção Científica e Tecnológica está limitada a 20,0 pontos, respeitados os limites individuais estabelecidos na tabela. A pontuação máxima do currículo será de 100,0 pontos, não podendo a pontuação final, após a aplicação de eventuais penalidades, ser inferior a zero.
- 11) A nota da Etapa III será expressa na escala de 0,0 a 10,0 pontos, mediante divisão da pontuação curricular final por 10 (dez), conforme estabelecido no art. 14º deste Edital.